



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39

Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO EXECUTIVA Nº 001/2021

*Prorrogação de prazo dos mandatos dos
membros da Diretoria Executiva e do Conselho
Fiscal por tempo determinado.*

A Diretoria Executiva do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO**, conforme normas estabelecida no artigo 47 caput do Estatuto, que refere ao processo de eleições, vem expor e apresentar o seguinte;

CONSIDERANDO conforme o artigo 47 do Estatuto do CIDECO que determina o mandato de 2 (dois) anos para Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal e a ata de posse do dia 18 de fevereiro de 2019, o mandato da atual diretoria executiva e do conselho fiscal se encerraria no dia 31 de Dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que desde o mês de abril de 2020, o país vem enfrentando uma pandemia do vírus COVID-19 e as autoridades competentes determinaram o fechamento de órgãos públicos, comércios e escolas e até presente data muitos Estados ainda adotam o fechamento de órgãos públicos e escolas;

CONSIDERANDO que em face desta quarentena não foi possível realizar eleições, mesmo de forma eletrônica, uma vez que poderia limitar o voto, a participação de postulantes e nem os candidatos e nem os eleitores poderiam frequentar a sede do



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39

Gabinete da Presidência

Consórcio, aqui na cidade de Glória de Dourados – MS, para possível esclarecimento e até SE INSTALAR NO PAÍS A NORMALIDADE desta PANDEMIA, para que possamos de uma forma mais segura, abrir um processo para realização de eleições mais segura e com a participação PRESENCIAL da maioria dos filiados;

CONSIDERANDO que a prorrogação de mandato já ocorrera neste Consórcio, no ano de 2015, conforme Resolução nº 02/2015 da Diretoria Executiva do CIDECO;

CONSIDERANDO que outras carreiras típicas dos Estados prorrogaram seus mandatos por 90 (noventa) dias e que esta prorrogação é legal em face deste fato extraordinário (Pandemia Covid-19), sendo assim:

RESOLVEM:

Art. 1º – Prorrogar por 90 (noventa) dias os mandatos dos integrantes da Diretoria Executiva – DE e do Conselho Fiscal - CF do CIDECO.

Parágrafo Único – Os mandatos se prorrogam até dia 31 de Março de 2021.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Portal do site do Consórcio e será publicado no DOM de Glória de Dourados - MS.

Aristeu Pereira Nantes
Presidente do CIDECO